

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUICHE NO
EXTERIOR 2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR -
2018/2019 EDITAL CAPES Nº 41/2018

1. APRESENTAÇÃO

O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) é um programa da Capes com o objetivo de oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 As **candidaturas devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização** da FURG, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando. Para tanto, acessar a **Deliberação nº 022/2018 do COEPEA** (<http://www.conselhos.furg.br/delibera/coepea/02218.pdf>) que dispõe sobre o Plano de Internacionalização da FURG.
- 2.2 As candidaturas são restritas aos doutorandos vinculados aos seguintes Programas de Pós-Graduação detentores das cotas: **Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais, Ciências Fisiológicas, Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, Educação Ambiental, Letras, Modelagem Computacional e Química Tecnológica e Ambiental.**
- 2.3 A duração da bolsa será de 6 meses para o doutorado sanduíche e de 12 meses para doutorado sanduíche com Dupla Titulação. Para tanto, recomenda-se a leitura da **Deliberação nº 093/2015 do COEPEA** (<http://www.conselhos.furg.br/delibera/coepea/09315.pdf>) que dispõe sobre a Regulamentação de Cotutela Dissertação e de Tese referente a diploma com titulação simultânea em dois países.
- 2.4 O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final, respeitando os 48 meses previstos para titulação.
- 2.5 Pedidos de prorrogação da bolsa no exterior poderão ser solicitados perante à IES, desde que não incorram em ônus adicional para a Capes.

3. DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

- 3.1 O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:
- 3.2 Apresentar formalmente à Coordenação do PPG na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital.
- 3.3 Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes.

3.4 Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4.DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

4.1 O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

4.2 Ser doutor(a) e pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).

4.3 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DO CANDIDATO

5.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

5.1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

5.1.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação quadrienal da Capes de 2017;

5.1.4 Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

5.1.5 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

5.1.6 Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

5.1.7 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

5.1.8 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);

5.1.9 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6do Edital CAPES Nº 41/2018

5.1.10 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <http://orcid.org/>.

4.5.2 Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link “Inscrição Online” disponível na página do Programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externior> /programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse - Inscrição - PDSE - Edital nº XX/2018 – Seleção 2018/2019) para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de processo protocolado, encaminhado à PROPESP, contendo:

6.1.1 Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

6.1.2 Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do Título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela FURG;

6.1.3 Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo II do Edital CAPES (se for o caso);

6.1.4 Comprovante de aprovação e responsabilidade do orientador no Brasil, assinado pelo coordenador do PPG;

6.1.5 Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;

6.1.6 Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.1.7 Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) Título

b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

d) Metodologia a ser empregada;

e) Cronograma das atividades;

f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;

g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;

h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.

l) Referências bibliográficas.

6.1.8 Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as seguintes exigências (nível mínimo exigido) no item 5.3.6.1.6 do Edital CAPES.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A proficiência, conforme item 5.3.6.1.6 do Edital CAPES, é condição para a candidatura e deverá ser comprovada no ato da candidatura interna.

7.2. A seleção consistirá na avaliação do currículo (40% da nota), a partir de 2016, e do plano de estudos (60% da nota), conforme os seguintes critérios:

a) Currículo:

n.	Currículo	Pontuação
1	Patente	10 pontos
2	Artigo publicado em revistas indexadas Qualis (a	B3- 2 pontos

	partir B3 na área)	B2-4 pontos B1-6 pontos A2-8 pontos A1-10 pontos
3	Artigo aceito para publicação em revistas indexadas Qualis (a partir B3 na área)	B3- 2 pontos B2-4 pontos B1-6 pontos A2-8 pontos A1-10 pontos
4	Trabalho completo em evento nacional e internacional	2 pontos
5	Qualificação do doutorado	10 pontos

b) Plano de estudos:

	Elementos	Pontuação
	Atendimento a todos os elementos obrigatórios do item 6.1.7 do Edital FURG.	25 pontos
	Justificativa explicitando as contribuições científicas do estudo e o alinhamento com o Plano de Internacionalização da FURG.	25 pontos
	Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo.	25 pontos
	Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.	25 pontos

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção de Candidaturas é composta pelos docentes vinculados aos Programas contemplados neste edital e pela Diretoria de Pós-Graduação da FURG-DIPOSG/PROPESP:

Dr. Fábio Everton Maciel (PPG Ciências Fisiológicas)
 Dr. Juliano Zanette (PPG Ciências Fisiológicas)
 Dr. Carlos Eduardo da Rosa (suplente) (PPG Ciências Fisiológicas- Suplente)
 Dra. Fabiana Schneck (PPG Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais)
 Dra. Samantha Eslava Gonçalves Martins (PPG Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais)
 Dr. Rogério Tubino Vianna (suplente) (PPG Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais- Suplente)
 Dr. Vilmar Alves Pereira (PPG Educação Ambiental)
 Dr. Humberto Calloni (PPG Educação Ambiental)
 Dra. Narjara Mendes Garcia (PPG Educação Ambiental- Suplente)
 Dr. Tito Roberto Sant'Anna Cadaval Junior (PPG Química Tecnológica Ambiental)
 Dr. Juliano Rosa de Menezes Vicenti (PPG Química Tecnológica Ambiental)
 Dra. Jaqueline Garda Buffon (PPG Química Tecnológica Ambiental- Suplente)
 Dra. Diana Francisca Adamatti (PPG Modelagem Computacional)
 Dra. Graçaliz Pereira Dimuro (PPG Modelagem Computacional)
 Dr. Leonardo Ramos Emmendorfer (PPG Modelagem Computacional- Suplente)
 Dra. Cláudia Mentz Martins (PPG Letras)
 Dra. Rubelise da Cunha (PPG Letras)
 Dr. Antônio Carlos Mousquer (PPG Letras – Suplente)

Dra. Lavínia Schwantes (PPG Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde)
Dr. Valmir Heckler (PPG Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde)
Dra. Aline Machado Dorneles (PPG Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde-
suplente)

9. DOS RECURSOS

Os recursos serão recebidos de forma impressa na Diretoria de Pós-Graduação, vinculada à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, das 8h às 17h do dia 28 de fevereiro de 2019.

10. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo	Responsável
Período de inscrição no Protocolo	Até 21 de fevereiro	Candidato
Homologação das inscrições	22 de fevereiro	PROPESP
Seleção interna dos candidatos	25 e 26 de fevereiro	Comissão de seleção
Resultado do processo seletivo	27 de fevereiro	PROPESP
Recursos do processo seletivo	28 de fevereiro	Candidato
Resultado final	1 de março	PROPESP
Inscrição do candidato no Siscapes	De 11 de março a 12 de abril de 2019	Candidato

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a PROPESP.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Em 05 de fevereiro de 2019

Eduardo Resende Secchi

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação